



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

Ref.: Chamamento e Seleção Pública nº 2/2020. Objeto: Contratação de palestrantes não integrantes do atual quadro docente da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, por intermédio de procedimento de credenciamento e seleção de propostas de “Curso de Férias - Ano Acadêmico 2021 (Temporadas Janeiro/2021 e Julho/2021), nos horários matutino e/ou noturno.

Esclarecemos que a pontuação a ser atribuída pela comprovada experiência profissional na área em que o curso será ofertado é de 0,5 (meio) ponto por mês completo, limitado a 2,0 (dois) pontos.

Desta forma, retificamos o subitem 4.2.2 (tabela “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU ACADÊMICA”), bem como o subitem 4.1.2.3. do Anexo I - Termo de Referência, somente no tocante à inserção do requisito experiência profissional e sua devida pontuação, para a seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU ACADÊMICA	PONTOS
Comprovada publicação de artigo em revistas acadêmicas inseridas no Sistema Qualis na área afeta ao curso proposto e no período 2013-2016 (quadriênio disponível na plataforma Sucupira em 20 de outubro de 2020. https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/)	A 1 – 3 pontos por cada publicação A 2 – 2 pontos por cada publicação B 1 – 1 ponto por cada publicação B 2 – 0,5 ponto por cada publicação B 3 – 0,25 ponto por cada publicação B 4 – 0,10 ponto por cada publicação B 5 – 0,05 ponto por cada publicação C – sem pontuação
Participar de Grupo de Pesquisa inscrito no CNPq no quadriênio 2013-2016 (Adendo I do vertente Edital), em área afeta ao curso proposto (quadriênio disponível na plataforma Sucupira em 20 de outubro de 2020. https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/).	0,25 ponto por ano comprovado
Ter apresentado trabalho em evento acadêmico sobre temas que serão tratados no curso proposto.	0,5 ponto por apresentação
Ter oferecido o curso proposto em outra instituição de ensino anteriormente.	2,0 pontos (não admite cumulação)
Ter sido professor universitário anteriormente, com	2,0 pontos



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

contrato de, no mínimo, dois semestres, no período 2016-2019.	
<u>Comprovada experiência profissional na área em que o curso será ofertado.</u>	<u>0,5 ponto por mês completo, limitado a 2,0 pontos</u>
<i>*Para fins de comprovação de experiência, não serão aceitas "autodeclarações" ou currículos dos proponentes.</i>	

São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2020.

Giulia Carramaschi Corrêa
Secretária

Michelle Heleno Araújo de Mello
Membro da Comissão Especial